



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177-2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2021, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP: 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 045/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020-2021, homologada pelo Prefeito Municipal em 20 de julho de 2021;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens/lotes a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.336.577/0001-83, localizada na Rua Sítio Vomitamel, nº 239, Vomitamel, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pela Srª. Eliene Cardoso de Souza Albuquerque, portadora da Cédula de Identidade nº 793.431.476 SSP-BA e CPF nº 920.887.835-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta é o registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de peças e serviços para máquinas pesadas, visando atender as necessidades do Município de Cocos, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 05 - PEÇAS MOTONIVELADORA PATROL VOLVO - 930						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Abraçadeira fita	Unid.	01	UNIFORT	R\$ 2,84	R\$ 2,84
02	Adesivo refletivo de segurança	Unid.	02	DNI	R\$ 29,86	R\$ 59,72
03	Alternador	Unid.	01	ZM	R\$ 1.670,92	R\$ 1.670,92
04	Anéis vedação	Unid.	08	APC	R\$ 24,89	R\$ 199,12
05	Anel de vedação cilindro	Unid.	01	APC	R\$ 53,33	R\$ 53,33
06	Aranha trava do cubo mb.	Unid.	01	ROCHESTER	R\$ 1,42	R\$ 1,42
07	Aranha trava roda	Unid.	01	ROCHESTER	R\$ 3,56	R\$ 3,56
08	Aro cubo dianteiro	Unid.	02	MTD	R\$ 85,32	R\$ 170,64
09	Arruela encosto	Unid.	01	CISER	R\$ 15,64	R\$ 15,64



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

10	Arruela lisa	Unid.	05	CISER	R\$ 2,13	R\$ 10,65
11	Arruela pressão	Unid.	05	CISER	R\$ 2,13	R\$ 10,65
12	Barra direção central	Unid.	03	NAKATA	R\$ 1.137,65	R\$ 3.412,95
13	Bateria 12v, 150 amperes, 750cca	Unid.	01	JUPTER	R\$ 708,90	R\$ 708,90
14	Bico injetor	Unid.	01	DELPHI	R\$ 1.919,78	R\$ 1.919,78
15	Bloco motor	Unid.	01	SUZIM	R\$ 6.328,16	R\$ 6.328,16
16	Bomba d'água com tampa	Unid.	01	URBA	R\$ 853,23	R\$ 853,23
17	Bomba de freio	Unid.	01	CONTROL	R\$ 604,37	R\$ 604,37
18	Bomba do torque	Unid.	01	MEDAL	R\$ 3.320,51	R\$ 3.320,51
19	Bomba hidráulica de direção	Unid.	01	MEDAL	R\$ 2.842,69	R\$ 2.842,69
20	Borda cortante	Unid.	01	CEI	R\$ 1.030,99	R\$ 1.030,99
21	Bucha de comando	Unid.	01	PANEGOSSI	R\$ 85,32	R\$ 85,32
22	Bucha do hidráulico	Unid.	01	PANEGOSSI	R\$ 152,16	R\$ 152,16
23	Bucha esférica cilindro	Unid.	02	PANEGOSSI	R\$ 227,53	R\$ 455,06
24	Cabeçote bomba injetora	Unid.	04	DELPHI	R\$ 78,21	R\$ 312,84
25	Cabeçote filtro diesel	Unid.	01	DELPHI	R\$ 362,62	R\$ 362,62
26	Cabeçote filtro lubrificante	Unid.	01	DELPHI	R\$ 334,18	R\$ 334,18
27	Caixa satélite	Unid.	01	ENGRECON	R\$ 298,63	R\$ 298,63
28	Canto de lâmina	Unid.	10	CEI	R\$ 483,50	R\$ 4.835,00
29	Cardam da transmissão	Unid.	04	JAMAICA	R\$ 1.016,77	R\$ 4.067,08
30	Chave de roda	Unid.	01	MARILHA	R\$ 188,42	R\$ 188,42
31	Cilindro levantamento	Unid.	01	CONTROL	R\$ 310,01	R\$ 310,01
32	Cilindro mestre freio	Unid.	01	CONTROL	R\$ 395,33	R\$ 395,33
33	Coletor admissão	Unid.	01	VOLVO	R\$ 1.030,99	R\$ 1.030,99
34	Coletor escape	Unid.	01	VOLVO	R\$ 1.038,10	R\$ 1.038,10
35	Correia	Unid.	04	GATES	R\$ 220,42	R\$ 881,68
36	Correia 6pk estriada	Unid.	01	GATES	R\$ 199,09	R\$ 199,09
37	Correia 8pk estriada	Unid.	01	GATES	R\$ 221,84	R\$ 221,84
38	Correia do alternador	Unid.	10	GATES	R\$ 171,36	R\$ 1.713,60
39	Coxim traseiro	Unid.	01	UNIFORT	R\$ 78,21	R\$ 78,21
40	Cremalheira grafitada	Unid.	01	ROCHESTER	R\$ 1.272,74	R\$ 1.272,74
41	Cruzeta da transmissão	Unid.	02	LNG	R\$ 327,07	R\$ 654,14
42	Cubo	Unid.	01	DURAMETAL	R\$ 1.322,51	R\$ 1.322,51
43	Cubo traseiro montado	Unid.	02	DURAMETAL	R\$ 2.517,04	R\$ 5.034,08
44	Diafragma de freio	Unid.	01	ROCHESTER	R\$ 14,93	R\$ 14,93
45	Disco embreagem	Unid.	01	UNITEC	R\$ 2.054,87	R\$ 2.054,87
46	Disco freio traseiro	Unid.	12	UNITEC	R\$ 124,43	R\$ 1.493,16
47	Eixo diferencial	Unid.	01	SUZIM	R\$ 156,43	R\$ 156,43
48	Eixo satélite	Unid.	01	SUZIM	R\$ 462,17	R\$ 462,17
49	Eixo traseiro	Unid.	01	SUZIM	R\$ 1.564,26	R\$ 1.564,26
50	Eixo virabrequim	Unid.	01	SUZIM	R\$ 4.195,07	R\$ 4.195,07
51	Elemento combustível	Unid.	01	TECFIL	R\$ 92,43	R\$ 92,43
52	Elo mestre	Unid.	01	PANEGOSSI	R\$ 263,08	R\$ 263,08
53	Embuchamento de lâmina	Unid.	06	PANEGOSSI	R\$ 455,06	R\$ 2.730,36



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

54	Embuchamento do eixo dianteiro	Unid.	06	PANEGOSSI	R\$ 3.385,92	R\$ 20.315,52
55	Engrenagem planetária	Unid.	04	ENGRECON	R\$ 523,32	R\$ 2.093,28
56	Esticador de correia	Unid.	01	ARIELO	R\$ 618,60	R\$ 618,60
57	Farol de milha	Unid.	01	ORGUS	R\$ 155,72	R\$ 155,72
58	Farol dianteiro	Unid.	08	ORGUS	R\$ 248,86	R\$ 1.990,88
59	Filtro de ar externo	Unid.	01	TECFIL	R\$ 230,37	R\$ 230,37
60	Flexível	Unid.	01	UNIVERSAL	R\$ 117,32	R\$ 117,32
61	Garfo da embreagem	Unid.	01	EATON	R\$ 86,75	R\$ 86,75
62	Graxeiro ¼ curvo 90º	Unid.	07	UNIFORT	R\$ 5,69	R\$ 39,83
63	Graxeiro ¼ reto	Unid.	07	UNIFORT	R\$ 4,27	R\$ 29,89
64	Graxeiro 3/8 curvo 90º	Unid.	07	UNIFORT	R\$ 4,98	R\$ 34,86
65	Graxeiro 3/8 reto	Unid.	07	UNIFORT	R\$ 3,56	R\$ 24,92
66	Hélice motor	Unid.	01	MODEFER	R\$ 2.054,87	R\$ 2.054,87
67	Horímetro	Unid.	01	12M	R\$ 199,09	R\$ 199,09
68	Indicador restrição	Unid.	01	ARIELO	R\$ 184,87	R\$ 184,87
69	Jogo embuchamento	KIT	01	PANEGOSSI	R\$ 135,10	R\$ 135,10
70	Jogo reparo cilindro	KIT	01	APC	R\$ 205,49	R\$ 205,49
71	Junta bomba injetora	Unid.	01	DELPHI	R\$ 32,00	R\$ 32,00
72	Junta tampa válvula	Unid.	01	DELPHI	R\$ 298,63	R\$ 298,63
73	Kit anéis vedação	KIT	02	APC	R\$ 282,99	R\$ 565,98
74	Kit embreagem	KIT	01	UNITEC	R\$ 319,96	R\$ 319,96
75	Lâmina	Unid.	20	CEI	R\$ 696,80	R\$ 13.936,00
76	Lâmpada de farol	Unid.	02	GAUS	R\$ 46,22	R\$ 92,44
77	Lâmpada de freio	Unid.	02	GAUS	R\$ 6,40	R\$ 12,80
78	Lanterna segurança	Unid.	01	ARTEB	R\$ 124,43	R\$ 124,43
79	Lanterna traseira	Unid.	06	ARTEB	R\$ 174,20	R\$ 1.045,20
80	Lona freio traseira	Unid.	01	VOLVO	R\$ 79,64	R\$ 79,64
81	Luva da bomba hidráulica	Unid.	01	VOLVO	R\$ 533,27	R\$ 533,27
82	Luva da transmissão	Unid.	06	VOLVO	R\$ 583,04	R\$ 3.498,24
83	Mancal	Unid.	01	VOLVO	R\$ 86,75	R\$ 86,75
84	Mangote radiador	Unid.	01	JAMAICA	R\$ 476,39	R\$ 476,39
85	Mangueria hidráulica	Unid.	05	JAMAICA	R\$ 179,89	R\$ 899,45
86	Mangueria hidráulica freio	Unid.	08	JAMAICA	R\$ 221,13	R\$ 1.769,04
87	Mão de força	Unid.	01	ROBUST	R\$ 176,34	R\$ 176,34
88	Marcador amperímetro	Unid.	01	12M	R\$ 170,65	R\$ 170,65
89	Marcador de pressão de óleo	Unid.	01	12M	R\$ 167,80	R\$ 167,80
90	Marcador horímetro	Unid.	01	12M	R\$ 188,42	R\$ 188,42
91	Marcador temperatura	Unid.	01	12M	R\$ 195,53	R\$ 195,53
92	Painel elétrico completo	Unid.	01	VOLVO	R\$ 3.306,29	R\$ 3.306,29
93	Para-brisa	Unid.	02	TMVIDROS	R\$ 967,00	R\$ 1.934,00
94	Parafuso 1"	Unid.	10	CISER	R\$ 19,91	R\$ 199,10
95	Parafuso aço	Unid.	22	CISER	R\$ 4,27	R\$ 93,94
96	Parafuso aço sextavado	Unid.	02	CISER	R\$ 4,27	R\$ 8,54
97	Parafuso de lâmina	Unid.	100	CISER	R\$ 5,69	R\$ 569,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

98	Parafuso oco	Unid.	01	CISER	R\$ 24,17	R\$ 24,17
99	Parafuso roda	Unid.	20	CISER	R\$ 32,00	R\$ 640,00
100	Pastilhas freio	Unid.	10	TKFREIOS	R\$ 170,65	R\$ 1.706,50
101	Pino do eixo dianteiro	Unid.	04	PANEGOSSI	R\$ 604,37	R\$ 2.417,48
102	Pista do retentor dianteiro	Unid.	08	APC	R\$ 99,54	R\$ 796,32
103	Placa do gira círculo	Unid.	10	UNITEC	R\$ 540,38	R\$ 5.403,80
104	Ponteira de direção direita	Unid.	04	ZL	R\$ 514,07	R\$ 2.056,28
105	Ponteira de direção esquerda	Unid.	04	ZL	R\$ 514,07	R\$ 2.056,28
106	Porca carcaça	Unid.	01	CISER	R\$ 46,22	R\$ 46,22
107	Porca ponta carcaça mb.	Unid.	01	CISER	R\$ 60,44	R\$ 60,44
108	Porca roda	Unid.	20	CISER	R\$ 12,80	R\$ 256,00
109	Pré-filtro sedimentar	Unid.	02	TECFIL	R\$ 440,84	R\$ 881,68
110	Purificador de ar	Unid.	02	PURIAR	R\$ 220,42	R\$ 440,84
111	Radiador	Unid.	01	MPR	R\$ 2.417,50	R\$ 2.417,50
112	Reparo cilindro de freio	Unid.	01	APC	R\$ 202,64	R\$ 202,64
113	Reparo completo cilindro	Unid.	02	APC	R\$ 202,64	R\$ 405,28
114	Reparo direção hidrostática	Unid.	01	APC	R\$ 198,38	R\$ 198,38
115	Reparo do cilindro de deslocamento da lâmina	Unid.	10	APC	R\$ 188,42	R\$ 1.884,20
116	Reparo do cilindro de inclinação da roda	Unid.	06	APC	R\$ 174,20	R\$ 1.045,20
117	Reparo do cilindro de levantamento da lâmina	Unid.	08	APC	R\$ 172,07	R\$ 1.376,56
118	Reparo do cilindro direção	Unid.	06	APC	R\$ 187,00	R\$ 1.122,00
119	Reparo do cilindro do pistão de levantamento	Unid.	06	APC	R\$ 188,42	R\$ 1.130,52
120	Reparo do cilindro inclinação da lâmina	Unid.	08	APC	R\$ 181,30	R\$ 1.450,40
121	Reparo do cilindro mestre	Unid.	04	APC	R\$ 190,56	R\$ 762,24
122	Reservatório lava para brisa	Unid.	04	SPLAST	R\$ 440,84	R\$ 1.763,36
123	Retentor cuica	Unid.	01	ARCA	R\$ 46,22	R\$ 46,22
124	Retentor roda dianteira	Unid.	06	ARCA	R\$ 187,71	R\$ 1.126,26
125	Retentor roda traseira	Unid.	10	ARCA	R\$ 173,49	R\$ 1.734,90
126	Retrovisores	Unid.	01	UNIVERSAL	R\$ 405,29	R\$ 405,29
127	Roda com 10 furos	Unid.	01	INRODA	R\$ 1.955,33	R\$ 1.955,33
128	Rolamento cubo	Unid.	01	NTN	R\$ 465,01	R\$ 465,01
129	Rolamento de centro	Unid.	01	NTN	R\$ 632,82	R\$ 632,82
130	Rolamento dianteiro da roda	Unid.	06	NTN	R\$ 540,38	R\$ 3.242,28
131	Rolamento diferencial	Unid.	04	NTN	R\$ 483,50	R\$ 1.934,00
132	Rolamento interno eixo traseiro	Unid.	06	NTN	R\$ 341,29	R\$ 2.047,74
133	Rolamento roda traseira	Unid.	08	NTN	R\$ 354,80	R\$ 2.838,40
134	Rolamento transmissão	Unid.	01	NTN	R\$ 382,53	R\$ 382,53
135	Roleta	Unid.	01	NTN	R\$ 29,86	R\$ 29,86
136	Sedimentador	Unid.	01	TECFIL	R\$ 87,46	R\$ 87,46
137	Separador disco traseiro	Unid.	12	UNITEC	R\$ 124,43	R\$ 1.493,16
138	Sirene de ré (sinalizador de ré)	Unid.	01	DNI	R\$ 100,97	R\$ 100,97
139	Solenóide	Unid.	01	ZM	R\$ 270,19	R\$ 270,19
140	Super kit da bomba injetora	KIT	01	DELPHI	R\$ 10,67	R\$ 10,67
141	Tambor de freio	Unid.	01	TKFREIOS	R\$ 100,97	R\$ 100,97

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

142	Tensor esticador correia	Unid.	06	VETOR	R\$ 508,39	R\$ 3.050,34
143	Turbina	Unid.	01	VOLVO	R\$ 2.986,32	R\$ 2.986,32
144	Válvula comando hidráulico	Unid.	01	EATON	R\$ 1.151,87	R\$ 1.151,87
145	Válvula hidráulica	Unid.	02	EATON	R\$ 319,96	R\$ 639,92
146	Vidro dianteiro	Unid.	01	TMVIDROS	R\$ 1.016,77	R\$ 1.016,77
147	Vidro lateral	Unid.	01	TMVIDROS	R\$ 611,49	R\$ 611,49
148	Vidro traseiro	Unid.	01	TMVIDROS	R\$ 899,45	R\$ 899,45
149	Volante motor	Unid.	01	VOLVO	R\$ 1.407,84	R\$ 1.407,84
TOTAL						R\$ 182.000,00

LOTE 07 - PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Abraçadeira de mangote hidráulico	Unid.	10	UNIFORT	R\$ 8,41	R\$ 84,10
02	Abraçadeira do filtro de ar	Unid.	10	UNIFORT	R\$ 147,22	R\$ 1.472,20
03	Abraçadeira do interculler	Unid.	10	UNIFORT	R\$ 23,66	R\$ 236,60
04	Abraçadeira do radiador	Unid.	10	UNIFORT	R\$ 34,18	R\$ 341,80
05	Abraçadeira do silencioso	Unid.	02	UNIFORT	R\$ 76,24	R\$ 152,48
06	Abraçadeira fita	Unid.	01	UNIFORT	R\$ 2,63	R\$ 2,63
07	Acumulador hidráulico deslocamento lâmina	Unid.	04	ROCHESTER	R\$ 499,51	R\$ 1.998,04
08	Adesivo refletivo de segurança	Unid.	02	DNI	R\$ 22,08	R\$ 44,16
09	Alternador de energia	Unid.	01	ZM	R\$ 1.209,34	R\$ 1.209,34
10	Anel de vedação	Unid.	20	APC	R\$ 7,89	R\$ 157,80
11	Anel externo da tampa do tandem	Unid.	08	APC	R\$ 35,75	R\$ 286,00
12	Anel interno da tampa do tandem	Unid.	08	APC	R\$ 36,28	R\$ 290,24
13	Aranha trava do cubo mb.	Unid.	01	ROCHESTER	R\$ 7,36	R\$ 7,36
14	Aranha trava roda	Unid.	01	ROCHESTER	R\$ 7,89	R\$ 7,89
15	Arbitrol de direção	Unid.	02	HYBEL	R\$ 1.472,25	R\$ 2.944,50
16	Arruela da base da transmissão	Unid.	08	CISER	R\$ 22,08	R\$ 176,64
17	Arruela encosto	Unid.	01	CISER	R\$ 18,93	R\$ 18,93
18	Arruela lisa	Unid.	05	CISER	R\$ 3,15	R\$ 15,75
19	Arruela pressão	Unid.	05	CISER	R\$ 3,15	R\$ 15,75
20	Assento operador c/ cinto de segurança	Unid.	01	CAT	R\$ 1.025,31	R\$ 1.025,31
21	Haste do cilindro	Unid.	02	MAVTUBOS	R\$ 778,19	R\$ 1.556,38
22	Automático do motor de partida	Unid.	04	ZM	R\$ 326,00	R\$ 1.304,00
23	Balancim do motor	Unid.	12	APLIC	R\$ 236,61	R\$ 2.839,32
24	Barra de direção completa	Unid.	02	ZL	R\$ 651,99	R\$ 1.303,98
25	Barra de tração e círculo	Unid.	04	CAT	R\$ 74,66	R\$ 298,64
26	Batente da barra de tração	Unid.	04	ROCHESTER	R\$ 22,61	R\$ 90,44
27	Bateria 12v, 150 amperes 750cca	Unid.	02	JUPTER	R\$ 517,91	R\$ 1.035,82
28	Bico injetor completo	Unid.	12	DELPHI	R\$ 1.288,21	R\$ 15.458,52
29	Bielas	Unid.	06	MALHE	R\$ 357,55	R\$ 2.145,30
30	Bloco do motor	Unid.	01	SUZIM	R\$ 4.679,64	R\$ 4.679,64
31	Bomba d'água	Unid.	02	URBA	R\$ 630,96	R\$ 1.261,92
32	Bomba de campo	Unid.	04	ARIELO	R\$ 63,10	R\$ 252,40
33	Bomba da transmissão	Unid.	02	MEDAL	R\$ 1.998,05	R\$ 3.996,10



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

34	Bomba de abastecimento 12 v	Unid.	02	DELPHI	R\$ 76,24	R\$ 152,48
35	Bomba de alta	Unid.	01	DELPHI	R\$ 3.575,45	R\$ 3.575,45
36	Bomba de freio	Unid.	02	CONTROIL	R\$ 139,34	R\$ 278,68
37	Bomba de óleo do motor	Unid.	01	ANROI	R\$ 452,19	R\$ 452,19
38	Bomba de transferência	Unid.	04	DELPHI	R\$ 357,55	R\$ 1.430,20
39	Bomba de transmissão	Unid.	01	MEDAL	R\$ 2.034,85	R\$ 2.034,85
40	Bomba deeur	Unid.	01	DELPHI	R\$ 23,66	R\$ 23,66
41	Bomba do torque	Unid.	01	MEDAL	R\$ 2.092,69	R\$ 2.092,69
42	Bomba hidráulica de direção	Unid.	01	MEDAL	R\$ 1.718,32	R\$ 1.718,32
43	Bomba hidráulica principal	Unid.	01	MEDAL	R\$ 2.239,92	R\$ 2.239,92
44	Bomba motor hidráulico do ventilador	Unid.	01	MEDAL	R\$ 2.029,60	R\$ 2.029,60
45	Bronzinas de bielas	Unid.	06	MALHE	R\$ 410,13	R\$ 2.460,78
46	Bronzinas de mancal	Unid.	06	MALHE	R\$ 431,16	R\$ 2.586,96
47	Bucha da barra	Unid.	04	PANEGOSSI	R\$ 88,33	R\$ 353,32
48	Bucha da embreagem	Unid.	02	PANEGOSSI	R\$ 75,72	R\$ 151,44
49	Bucha da sela	Unid.	02	PANEGOSSI	R\$ 35,75	R\$ 71,50
50	Bucha de biela	Unid.	12	PANEGOSSI	R\$ 46,27	R\$ 555,24
51	Bucha de comando	Unid.	01	PANEGOSSI	R\$ 94,64	R\$ 94,64
52	Bucha do h	Unid.	07	PANEGOSSI	R\$ 7,36	R\$ 51,52
53	Bucha do hidráulico	Unid.	01	PANEGOSSI	R\$ 23,66	R\$ 23,66
54	Bucha do mancal do tandem	Unid.	06	PANEGOSSI	R\$ 241,87	R\$ 1.451,22
55	Bucha esférica	Unid.	06	PANEGOSSI	R\$ 220,84	R\$ 1.325,04
56	Bucha esférica cilindro de inclinação da lâmina	Unid.	08	PANEGOSSI	R\$ 130,92	R\$ 1.047,36
57	Bucha esférica do cilindro de inclinação roda	Unid.	04	PANEGOSSI	R\$ 129,35	R\$ 517,40
58	Borracha de vedação das portas	Unid.	08	PANEGOSSI	R\$ 336,51	R\$ 2.692,08
59	Burrinho de freio	Unid.	02	PANEGOSSI	R\$ 23,66	R\$ 47,32
60	Cabeçote da bomba injetora	Unid.	01	DELPHI	R\$ 310,22	R\$ 310,22
61	Cabeçote do motor	Unid.	01	DELPHI	R\$ 3.259,97	R\$ 3.259,97
62	Cabeçote lubrificante	Unid.	01	DELPHI	R\$ 446,93	R\$ 446,93
63	Cabo de acelerador maior	Unid.	04	CABOVEL	R\$ 204,01	R\$ 816,04
64	Cabo de acelerador menor	Unid.	04	CABOVEL	R\$ 168,26	R\$ 673,04
65	Cabo elétrico da cabine	Unid.	01	CABOVEL	R\$ 74,66	R\$ 74,66
66	Cabos da bateria	Unid.	02	CABOVEL	R\$ 99,90	R\$ 199,80
67	Caixa evaporadora	Unid.	01	ROCHESTER	R\$ 25,24	R\$ 25,24
68	Calço da mesa do gira circulo	Unid.	80	CEI	R\$ 205,06	R\$ 16.404,80
69	Calço de ajuste do cilindro de articulação	Unid.	26	CEI	R\$ 189,29	R\$ 4.921,54
70	Calço de bronze do deslocamento da lâmina	Unid.	20	CEI	R\$ 270,79	R\$ 5.415,80
71	Camisa do cilindro de deslocamento do circulo	Unid.	02	MAVTUBOS	R\$ 946,44	R\$ 1.892,88
72	Camisa do cilindro de inclinação da lâmina	Unid.	02	MAVTUBOS	R\$ 993,77	R\$ 1.987,54
73	Camisa do cilindro levantamento lâmina direita	Unid.	01	MAVTUBOS	R\$ 1.104,18	R\$ 1.104,18
74	Camisa do cilindro levantamento lâmina esquerda	Unid.	01	MAVTUBOS	R\$ 1.104,18	R\$ 1.104,18
75	Camisas do motor	Unid.	06	MAVTUBOS	R\$ 236,61	R\$ 1.419,66
76	Canto de lâmina	Unid.	18	CEI	R\$ 357,55	R\$ 6.435,90



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

77	Carcaça do eixo traseiro	Unid.	01	CAT	R\$ 431,16	R\$ 431,16
78	Carcaça do filtro de ar completa	Unid.	01	JAMAICA	R\$ 746,64	R\$ 746,64
79	Cardam	Unid.	01	LNG	R\$ 168,26	R\$ 168,26
80	Carte de óleo do motor	Unid.	01	ROCHESTER	R\$ 946,44	R\$ 946,44
81	Chapa de regulação inferior da lâmina	Unid.	16	PANEGOSSI	R\$ 199,80	R\$ 3.196,80
82	Chave de roda	Unid.	01	ROBUST	R\$ 139,34	R\$ 139,34
83	Cilindro de articulação	Unid.	02	MAVTUBOS	R\$ 1.209,34	R\$ 2.418,68
84	Cilindro de deslocamento da lâmina	Unid.	02	MAVTUBOS	R\$ 1.288,21	R\$ 2.576,42
85	Cilindro de deslocamento do círculo	Unid.	02	MAVTUBOS	R\$ 1.382,86	R\$ 2.765,72
86	Cilindro de direção	Unid.	02	MAVTUBOS	R\$ 1.293,47	R\$ 2.586,94
87	Cilindro de inclinação da lâmina	Unid.	01	MAVTUBOS	R\$ 1.524,83	R\$ 1.524,83
88	Cilindro de inclinação da roda dianteira	Unid.	02	MAVTUBOS	R\$ 1.277,70	R\$ 2.555,40
89	Cilindro de levantamento da lâmina	Unid.	02	MAVTUBOS	R\$ 1.451,21	R\$ 2.902,42
90	Cilindro de travamento da sela	Unid.	02	MAVTUBOS	R\$ 184,03	R\$ 368,06
91	Cilindro do pistão de elevação	Unid.	02	MAVTUBOS	R\$ 236,61	R\$ 473,22
92	Cilindro do ripper	Unid.	02	MAVTUBOS	R\$ 68,35	R\$ 136,70
93	Cilindro mestre freio	Unid.	01	MAVTUBOS	R\$ 168,26	R\$ 168,26
94	Colar	Unid.	04	LNG	R\$ 86,76	R\$ 347,04
95	Coletor de escape	Unid.	02	ROCHESTER	R\$ 977,99	R\$ 1.955,98
96	Colmeia	Unid.	02	MPR	R\$ 2.345,08	R\$ 4.690,16
97	Comando hidráulico de lâmina	Unid.	05	HYBEL	R\$ 2.786,75	R\$ 13.933,75
98	Compressor do ar condicionado	Unid.	02	ROCHESTER	R\$ 1.892,89	R\$ 3.785,78
99	Conjunto da coroa e pinhão	KIT	01	ENGRECON	R\$ 2.944,49	R\$ 2.944,49
100	Conjunto de válvula	KIT	01	HYBEL	R\$ 867,57	R\$ 867,57
101	Conjunto farol dianteiro	KIT	04	ORGUS	R\$ 341,77	R\$ 1.367,08
102	Contrapeso frontal	Unid.	02	CAT	R\$ 220,84	R\$ 441,68
103	Controle de freio	Unid.	01	CONTROIL	R\$ 168,26	R\$ 168,26
104	Controle flutuação da lâmina frontal	Unid.	01	HYBEL	R\$ 63,10	R\$ 63,10
105	Conversor de torque blindado	Unid.	01	CAT	R\$ 3.996,10	R\$ 3.996,10
106	Conversor e transmissão	Unid.	02	LNG	R\$ 4.469,32	R\$ 8.938,64
107	Correia do alternador	Unid.	08	GATES	R\$ 155,11	R\$ 1.240,88
108	Correia do motor	Unid.	08	GATES	R\$ 144,60	R\$ 1.156,80
109	Correia estriada 6	Unid.	01	GATES	R\$ 128,30	R\$ 128,30
110	Correia estriada 8	Unid.	01	GATES	R\$ 155,11	R\$ 155,11
111	Corrente do tandem	Unid.	04	MTD	R\$ 1.038,46	R\$ 4.153,84
112	Corrente do tanque	Unid.	04	MTD	R\$ 7,89	R\$ 31,56
113	Coxim	Unid.	04	BORFLEX	R\$ 98,85	R\$ 395,40
114	Coxim da base da transmissão	Unid.	04	BORFLEX	R\$ 94,12	R\$ 376,48
115	Coxim inferior do radiador	Unid.	10	BORFLEX	R\$ 57,84	R\$ 578,40
116	Coxim traseiro da base do motor	Unid.	04	BORFLEX	R\$ 205,06	R\$ 820,24
117	Cruzeta da transmissão	Unid.	02	LNG	R\$ 215,58	R\$ 431,16
118	Cruzeta do diferencial traseiro	Unid.	04	LNG	R\$ 218,21	R\$ 872,84
119	Cubo	Unid.	01	CAT	R\$ 920,15	R\$ 920,15
120	Defletor do radiador de água	Unid.	01	ROCHESTER	R\$ 399,61	R\$ 399,61



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

121	Dentes do escafificador	Unid.	20	CEI	R\$ 94,64	R\$ 1.892,80
122	Deslocamento da lâmina	Unid.	02	CAT	R\$ 22,08	R\$ 44,16
123	Deslocamento lateral da lâmina	Unid.	02	CAT	R\$ 22,61	R\$ 45,22
124	Deslocamento lateral do círculo	Unid.	02	CAT	R\$ 23,14	R\$ 46,28
125	Diafragma de freio	Unid.	01	ROCHESTER	R\$ 44,69	R\$ 44,69
126	Diodo	Unid.	08	ARIELO	R\$ 63,10	R\$ 504,80
127	Direção hidráulica	Unid.	01	HYBEL	R\$ 2.208,37	R\$ 2.208,37
128	Disco da transmissão externo	Unid.	45	UNITEC	R\$ 113,05	R\$ 5.087,25
129	Disco da transmissão interno	Unid.	49	UNITEC	R\$ 110,42	R\$ 5.410,58
130	Disco de freio do eixo traseiro	Unid.	24	UNITEC	R\$ 106,74	R\$ 2.561,76
131	Disco separador de freio do eixo traseiro	Unid.	24	UNITEC	R\$ 165,63	R\$ 3.975,12
132	Eixo comando	Unid.	01	APLIC	R\$ 1.009,54	R\$ 1.009,54
133	Eixo da intermediária	Unid.	02	PANEGOSSI	R\$ 220,84	R\$ 441,68
134	Eixo da roda traseira	Unid.	04	CAT	R\$ 63,10	R\$ 252,40
135	Eixo dianteiro	Unid.	02	CAT	R\$ 73,61	R\$ 147,22
136	Eixo piloto	Unid.	02	CAT	R\$ 73,61	R\$ 147,22
137	Eixo sem fim da caixa de redução do gira círculo	Unid.	01	PANEGOSSI	R\$ 1.130,47	R\$ 1.130,47
138	Eixo traseiro	Unid.	01	CAT	R\$ 220,84	R\$ 220,84
139	Elemento combustível	Unid.	01	TECFIL	R\$ 241,87	R\$ 241,87
140	Elo mestre	Unid.	01	PANEGOSSI	R\$ 204,01	R\$ 204,01
141	Engrenagem	Unid.	01	ENGRECON	R\$ 63,10	R\$ 63,10
142	Engrenagem 1ª	Unid.	01	ENGRECON	R\$ 94,64	R\$ 94,64
143	Engrenagem 2ª	Unid.	01	ENGRECON	R\$ 73,61	R\$ 73,61
144	Engrenagem da caixa de redução do gira círculo	Unid.	01	ENGRECON	R\$ 84,13	R\$ 84,13
145	Engrenagem do cubo de roda traseiro	Unid.	09	ENGRECON	R\$ 94,64	R\$ 851,76
146	Engrenagem planetária diferencial traseiro	Unid.	04	ENGRECON	R\$ 578,38	R\$ 2.313,52
147	Engrenagem principal	Unid.	01	ENGRECON	R\$ 63,10	R\$ 63,10
148	Engrenagem satélite do diferencial traseiro	Unid.	08	ENGRECON	R\$ 73,61	R\$ 588,88
149	Espaçador do calço de deslocamento	Unid.	100	UNITEC	R\$ 74,66	R\$ 7.466,00
150	Estator de alternador	Unid.	04	ARIELO	R\$ 199,80	R\$ 799,20
151	Extensão direita lâmina	Unid.	02	CAT	R\$ 44,69	R\$ 89,38
152	Esticador da correia	Unid.	02	VETOR	R\$ 357,55	R\$ 715,10
153	Esticador da polia do motor	Unid.	04	VETOR	R\$ 73,61	R\$ 294,44
154	Estrangulador elétrico	Unid.	02	DELPHI	R\$ 236,61	R\$ 473,22
155	Extensão esquerda da lâmina	Unid.	02	CAT	R\$ 44,69	R\$ 89,38
156	Farol de milha	Unid.	01	ORGUS	R\$ 113,05	R\$ 113,05
157	Farol dianteiro cabine	Unid.	04	ORGUS	R\$ 199,80	R\$ 799,20
158	Farol direito	Unid.	04	ORGUS	R\$ 189,29	R\$ 757,16
159	Farol esquerdo	Unid.	04	ORGUS	R\$ 181,40	R\$ 725,60
160	Farol inferior completo	Unid.	04	ORGUS	R\$ 164,05	R\$ 656,20
161	Farol superior completo	Unid.	04	ORGUS	R\$ 164,58	R\$ 658,32
162	Farol traseiro cabine	Unid.	04	ORGUS	R\$ 113,05	R\$ 452,20
163	Filtro combustível separador de água	Unid.	08	DELPHI	R\$ 202,43	R\$ 1.619,44



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

164	Filtro de ar externo	Unid.	10	TECFIL	R\$ 189,29	R\$ 1.892,90
165	Filtro de ar interno	Unid.	10	TECFIL	R\$ 136,71	R\$ 1.367,10
166	Filtro de combustível	Unid.	08	TECFIL	R\$ 220,84	R\$ 1.766,72
167	Filtro de óleo da transmissão	Unid.	03	TECFIL	R\$ 357,55	R\$ 1.072,65
168	Filtro de óleo e trocador de calor	Unid.	08	TECFIL	R\$ 23,66	R\$ 189,28
169	Filtro do reservatório do hidráulico	Unid.	04	TECFIL	R\$ 294,45	R\$ 1.177,80
170	Filtro tela do reservatório do hidráulico	Unid.	02	TECFIL	R\$ 268,16	R\$ 536,32
171	Flange da bomba da hélice do motor	Unid.	01	LNG	R\$ 357,55	R\$ 357,55
172	Flange da transmissão traseira	Unid.	02	LNG	R\$ 326,00	R\$ 652,00
173	Flexível	Unid.	01	CAT	R\$ 53,63	R\$ 53,63
174	Flutuador do tanque combustível	Unid.	02	ROCHESTER	R\$ 23,66	R\$ 47,32
175	Freio de estacionamento	Unid.	02	CONTROL	R\$ 49,95	R\$ 99,90
176	Gancho de tração	Unid.	01	CAT	R\$ 34,18	R\$ 34,18
177	Garfo	Unid.	04	ROCHESTER	R\$ 13,15	R\$ 52,60
178	Garfo da embreagem	Unid.	01	ROCHESTER	R\$ 23,66	R\$ 23,66
179	Gira círculo	Unid.	01	CAT	R\$ 78,87	R\$ 78,87
180	Graxeiro ¼ curvo 90°	Unid.	07	UNIFORT	R\$ 4,21	R\$ 29,47
181	Graxeiro ¼ reto	Unid.	07	UNIFORT	R\$ 3,15	R\$ 22,05
182	Graxeiro 3/8 curvo 90°	Unid.	07	UNIFORT	R\$ 3,68	R\$ 25,76
183	Graxeiro 3/8 reto	Unid.	07	UNIFORT	R\$ 3,15	R\$ 22,05
184	Haste do cilindro de deslocamento do círculo	Unid.	02	MAVTUBOS	R\$ 883,35	R\$ 1.766,70
185	Haste do cilindro de inclinação da lâmina	Unid.	02	MAVTUBOS	R\$ 904,38	R\$ 1.808,76
186	Haste do cilindro de levantamento da lâmina	Unid.	02	MAVTUBOS	R\$ 893,34	R\$ 1.786,68
187	Hélice do motor	Unid.	02	ZM	R\$ 1.104,18	R\$ 2.208,36
188	Induzido	Unid.	04	ARIELO	R\$ 226,09	R\$ 904,36
189	Jogo bucha articulação da lâmina	KIT	08	PANEGOSSI	R\$ 241,87	R\$ 1.934,96
190	Jogo bucha moimho articulação da lâmina	KIT	08	PANEGOSSI	R\$ 84,13	R\$ 673,04
191	Jogo canto de lâmina	KIT	08	CEI	R\$ 357,55	R\$ 2.860,40
192	Jogo de anéis vedação	KIT	02	APC	R\$ 74,66	R\$ 149,32
193	Jogo de anel	KIT	06	APC	R\$ 84,13	R\$ 504,78
194	Jogo de calço do eixo	KIT	04	UNITEC	R\$ 73,61	R\$ 294,44
195	Jogo de casquilho fixo	KIT	06	MALHE	R\$ 410,13	R\$ 2.460,78
196	Jogo de casquilho móvel	KIT	06	MALHE	R\$ 399,61	R\$ 2.397,66
197	Jogo de junta com retentores	KIT	02	SABO	R\$ 1.682,57	R\$ 3.365,14
198	Jogo de reparo cilindro de articulação	KIT	04	APC	R\$ 192,97	R\$ 771,88
199	Jogo de sapata de freio de estacionamento	KIT	03	TKFREIOS	R\$ 204,01	R\$ 612,03
200	Jogo embuchamento	KIT	01	PANEGOSSI	R\$ 202,96	R\$ 202,96
201	Junta bomba injetora	Unid.	01	SABO	R\$ 23,66	R\$ 23,66
202	Junta cabeçote	Unid.	02	SABO	R\$ 452,19	R\$ 904,38
203	Junta da articulação	Unid.	02	SABO	R\$ 21,56	R\$ 43,12
204	Junta da tampa	Unid.	02	SABO	R\$ 22,08	R\$ 44,16
205	Junta da turbina do motor	Unid.	02	SABO	R\$ 45,74	R\$ 91,48
206	Junta de admissão e escape	Unid.	02	SABO	R\$ 189,29	R\$ 378,58
207	Junta de tampa de válvula	Unid.	02	SABO	R\$ 341,77	R\$ 683,54



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

208	Junta do cárter de óleo	Unid.	02	SABO	R\$ 352,29	R\$ 704,58
209	Kit de embuchamento eixo dianteiro completo	KIT	02	PANEGOSSI	R\$ 1.272,44	R\$ 2.544,88
210	Kit de pistão com anéis	KIT	06	MALHE	R\$ 220,84	R\$ 1.325,04
211	Kit de vedação da transmissão completa	KIT	01	APC	R\$ 704,57	R\$ 704,57
212	Kit de vedação do conversor completa	KIT	01	APC	R\$ 841,28	R\$ 841,28
213	Kit do motor completo	KIT	06	MALHE	R\$ 1.288,21	R\$ 7.729,26
214	Kit embreagem	KIT	01	EATON	R\$ 220,84	R\$ 220,84
215	Kit vedação de pedal de freio hidráulico	KIT	03	APC	R\$ 76,24	R\$ 228,72
216	Kit vedação do cubo de roda traseiro completo	KIT	04	APC	R\$ 136,71	R\$ 546,84
217	Kit vedação do diferencial traseiro completo	KIT	04	APC	R\$ 199,80	R\$ 799,20
218	Kit vedação do eixo de roda traseiro completo	KIT	04	APC	R\$ 189,29	R\$ 757,16
219	Kit vedação do motor completo	KIT	02	APC	R\$ 73,61	R\$ 147,22
220	Lâmina	Unid.	05	CEI	R\$ 517,90	R\$ 2.589,50
221	Lâmpadas	Unid.	02	GAUS	R\$ 5,78	R\$ 11,56
222	Lanterna freio	Unid.	01	ORGUS	R\$ 76,24	R\$ 76,24
223	Lanterna segurança	Unid.	01	ORGUS	R\$ 74,66	R\$ 74,66
224	Lanterna traseira	Unid.	04	ORGUS	R\$ 220,84	R\$ 883,36
225	Levantamento da lâmina	Unid.	02	CAT	R\$ 44,69	R\$ 89,38
226	Lona freio traseira	Unid.	01	CAT	R\$ 63,10	R\$ 63,10
227	Luva da bomba hidráulica	Unid.	01	LNG	R\$ 128,82	R\$ 128,82
228	Mancal	Unid.	01	CAT	R\$ 394,35	R\$ 394,35
229	Mancal da chapa	Unid.	04	CAT	R\$ 163,00	R\$ 652,00
230	Manga de eixo	Unid.	02	CAT	R\$ 1.393,38	R\$ 2.786,76
231	Manga de eixo traseiro	Unid.	02	CAT	R\$ 63,10	R\$ 126,20
232	Mangueira hidráulica	Unid.	08	JAMAICA	R\$ 151,43	R\$ 1.211,44
233	Mangote de interculer	Unid.	04	JAMAICA	R\$ 180,88	R\$ 723,52
234	Mangote do filtro de ar	Unid.	02	JAMAICA	R\$ 192,44	R\$ 384,88
235	Mangote do radiador inferior	Unid.	04	JAMAICA	R\$ 202,96	R\$ 811,84
236	Mangote do radiador superior	Unid.	04	JAMAICA	R\$ 218,21	R\$ 872,84
237	Mangueira de freio direita	Unid.	06	JAMAICA	R\$ 13,15	R\$ 78,90
238	Mangueira de freio esquerda	Unid.	06	JAMAICA	R\$ 13,67	R\$ 82,02
239	Mangueira do comando hidráulico traseiro	Unid.	12	JAMAICA	R\$ 205,06	R\$ 2.460,72
240	Mangueira do radiador de óleo inferior	Unid.	03	JAMAICA	R\$ 167,21	R\$ 501,63
241	Mangueira do radiador de óleo superior	Unid.	03	JAMAICA	R\$ 166,15	R\$ 498,45
242	Mangueira do sistema hidráulico de freio	Unid.	06	JAMAICA	R\$ 136,71	R\$ 820,26
243	Mangueira hidráulica inferior	Unid.	06	JAMAICA	R\$ 44,69	R\$ 268,14
244	Mangueira hidráulica superior	Unid.	06	JAMAICA	R\$ 34,70	R\$ 208,20
245	Mão de força	Unid.	01	ROBUST	R\$ 94,64	R\$ 94,64
246	Marcador amperímetro	Unid.	01	12M	R\$ 150,91	R\$ 150,91
247	Marcador de pressão de óleo	Unid.	01	12M	R\$ 157,21	R\$ 157,21
248	Marcador horímetro	Unid.	01	12M	R\$ 163,00	R\$ 163,00
249	Marcador temperatura	Unid.	01	12M	R\$ 166,15	R\$ 166,15
250	Manete de freio	Unid.	02	LNG	R\$ 63,10	R\$ 126,20
251	Motor de partida	Unid.	01	ZM	R\$ 1.209,34	R\$ 1.209,34



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

252	Motor hidráulico do ventilador	Unid.	01	HYBEL	R\$ 2.418,69	R\$ 2.418,69
253	Motor limpador de para-brisa dianteiro	Unid.	01	CAT	R\$ 220,84	R\$ 220,84
254	Motor limpador de para-brisa traseiro	Unid.	01	CAT	R\$ 227,15	R\$ 227,15
255	Painel de tomada de pressão	Unid.	04	CAT	R\$ 22,08	R\$ 88,32
256	Para brisa dianteiro	Unid.	01	TMVIDROS	R\$ 762,41	R\$ 762,41
257	Parafuso 1"	Unid.	10	CISER	R\$ 5,26	R\$ 52,60
258	Parafuso das placas do gira circulo	Unid.	140	CISER	R\$ 9,46	R\$ 1.324,40
259	Parafuso de lâmina 3/4"	Unid.	180	CISER	R\$ 6,31	R\$ 1.135,80
260	Parafuso do canto de lâmina 3/4"	Unid.	72	CISER	R\$ 6,31	R\$ 454,32
261	Parafuso do circulo	Unid.	12	CISER	R\$ 7,36	R\$ 88,32
262	Parafuso do tandem	Unid.	08	CISER	R\$ 8,41	R\$ 67,28
263	Parafuso oco	Unid.	01	CISER	R\$ 34,18	R\$ 34,18
264	Parafuso sextavado aço	Unid.	10	CISER	R\$ 5,78	R\$ 57,80
265	Pedal de freio hidráulico	Unid.	02	HYBEL	R\$ 247,13	R\$ 494,26
266	Pião do pente de giro da lâmina	Unid.	01	CAT	R\$ 63,10	R\$ 63,10
267	Pinhão da caixa de redução do gira circulo	Unid.	01	PANEGOSSI	R\$ 999,02	R\$ 999,02
268	Pino bola da lâmina do gira circulo	Unid.	03	PANEGOSSI	R\$ 341,77	R\$ 1.025,31
269	Pino do cilindro de articulação	Unid.	08	PANEGOSSI	R\$ 336,51	R\$ 2.692,08
270	Pino do h	Unid.	07	PANEGOSSI	R\$ 6,31	R\$ 44,17
271	Pino esférico	Unid.	08	PANEGOSSI	R\$ 205,06	R\$ 1.640,48
272	Pistão de elevação da lâmina	Unid.	02	MAVTUBOS	R\$ 226,09	R\$ 452,18
273	Pistão do eixo tambor da transmissão	Unid.	06	CAT	R\$ 326,00	R\$ 1.956,00
274	Pistão do motor	Unid.	06	MALHE	R\$ 515,29	R\$ 3.091,74
275	Placa de empuxo	Unid.	02	UNITEC	R\$ 6,31	R\$ 12,62
276	Placa lateral inferior da lâmina do gira circulo	Unid.	16	UNITEC	R\$ 189,29	R\$ 3.028,64
277	Placa lateral superior da lâmina do gira circulo	Unid.	16	UNITEC	R\$ 205,06	R\$ 3.280,96
278	Polia da hélice do motor	Unid.	05	VETOR	R\$ 257,64	R\$ 1.288,20
279	Polia do alternador	Unid.	05	VETOR	R\$ 220,84	R\$ 1.104,20
280	Polia do motor antivibradora	Unid.	01	VETOR	R\$ 86,76	R\$ 86,76
281	Polia do virabrequim	Unid.	05	VETOR	R\$ 76,24	R\$ 381,20
282	Ponteira de direção	Unid.	04	ZL	R\$ 304,97	R\$ 1.219,88
283	Porca carcaça	Unid.	01	CISER	R\$ 76,24	R\$ 76,24
284	Porca de lâmina 3/4	Unid.	468	CISER	R\$ 4,21	R\$ 1.970,28
285	Porca de lâmina e canto de lâmina	Unid.	252	CISER	R\$ 5,78	R\$ 1.456,56
286	Porca de roda	Unid.	20	CISER	R\$ 34,18	R\$ 683,60
287	Porca do pinhão do diferencial externo	Unid.	04	CISER	R\$ 86,76	R\$ 347,04
288	Porca ponta carcaça mb.	Unid.	01	CISER	R\$ 168,26	R\$ 168,26
289	Porta escova	Unid.	04	ARIELO	R\$ 110,42	R\$ 441,68
290	Pré-filtro sedimentar	Unid.	02	TECFIL	R\$ 189,29	R\$ 378,58
291	Purificador de ar	Unid.	02	PURIAR	R\$ 189,29	R\$ 378,58
292	Radiador de água completo	Unid.	01	MPR	R\$ 3.049,65	R\$ 3.049,65
293	Radiador de óleo da transmissão	Unid.	01	MPR	R\$ 2.050,63	R\$ 2.050,63
294	Redutor do circulo	Unid.	01	CAT	R\$ 2.576,43	R\$ 2.576,43
295	Reforço da lâmina	Unid.	04	CEI	R\$ 86,76	R\$ 347,04



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

296	Relê de aquecimento de partida	Unid.	01	DNI	R\$ 113,05	R\$ 113,05
297	Reparo cilindro de freio	Unid.	01	CONTROIL	R\$ 88,33	R\$ 88,33
298	Reparo cilindro elevação	Unid.	04	APC	R\$ 207,69	R\$ 830,76
299	Reparo completo cilindro	Unid.	02	APC	R\$ 209,27	R\$ 418,54
300	Reparo da válvula de pedal de freio completa	Unid.	04	APC	R\$ 197,18	R\$ 788,72
301	Reparo de cilindro de roda	Unid.	04	CONTROIL	R\$ 60,47	R\$ 241,88
302	Reparo direção hidrostática	Unid.	01	APC	R\$ 220,84	R\$ 220,84
303	Reparo do cilindro de articulação	Unid.	04	APC	R\$ 211,37	R\$ 845,48
304	Reparo do cilindro de deslocamento da lâmina	Unid.	04	APC	R\$ 215,58	R\$ 862,32
305	Reparo do cilindro de deslocamento do círculo	Unid.	04	APC	R\$ 216,63	R\$ 866,52
306	Reparo do cilindro de inclinação de roda dianteira	Unid.	04	APC	R\$ 207,69	R\$ 830,76
307	Reparo do cilindro de levantamento da lâmina	Unid.	06	APC	R\$ 208,22	R\$ 1.249,32
308	Reparo do cilindro de roda	Unid.	04	APC	R\$ 63,10	R\$ 252,40
309	Reparo do cilindro de travamento da sela	Unid.	04	APC	R\$ 57,84	R\$ 231,36
310	Reparo do comando	Unid.	03	APC	R\$ 341,77	R\$ 1.025,31
311	Reparo do comando hidráulico traseiro	Unid.	10	APC	R\$ 63,10	R\$ 631,00
312	Reparo o cilindro de escarificador	Unid.	02	APC	R\$ 57,84	R\$ 115,68
313	Reservatório de água lavador de para-brisa	Unid.	02	RECIPLAST	R\$ 357,55	R\$ 715,10
314	Reservatório de combustível	Unid.	01	RECIPLAST	R\$ 68,35	R\$ 68,35
315	Retentor cuica	Unid.	01	APC	R\$ 34,18	R\$ 34,18
316	Retentor da polia	Unid.	02	APC	R\$ 136,71	R\$ 273,42
317	Retentor de roda	Unid.	08	APC	R\$ 168,26	R\$ 1.346,08
318	Retentor do tandem	Unid.	06	APC	R\$ 192,44	R\$ 1.154,64
319	Retentor do volante	Unid.	02	SABO	R\$ 205,06	R\$ 410,12
320	Retentor manga de eixo	Unid.	06	APC	R\$ 189,29	R\$ 1.135,74
321	Retentor roda dianteira	Unid.	06	APC	R\$ 181,40	R\$ 1.088,40
322	Retificador	Unid.	04	DNI	R\$ 63,10	R\$ 252,40
323	Retrovisores	Unid.	04	UNIVERSAL	R\$ 357,55	R\$ 1.430,20
324	Revestimento da porta	Unid.	04	CAT	R\$ 362,80	R\$ 1.451,20
325	Rolamento caixa	Unid.	08	NTN	R\$ 299,71	R\$ 2.397,68
326	Rolamento cubo	Unid.	01	NTN	R\$ 378,58	R\$ 378,58
327	Rolamento da caixa de redução do gira círculo	Unid.	04	NTN	R\$ 375,95	R\$ 1.503,80
328	Rolamento de centro	Unid.	01	NTN	R\$ 399,61	R\$ 399,61
329	Rolamento de engrenagem	Unid.	08	NTN	R\$ 226,09	R\$ 1.808,72
330	Rolamento do cubo de roda dianteiro externo	Unid.	04	NTN	R\$ 367,54	R\$ 1.470,16
331	Rolamento do cubo de roda dianteiro interno	Unid.	04	NTN	R\$ 374,37	R\$ 1.497,48
332	Rolamento do cubo de roda traseiro externo	Unid.	02	NTN	R\$ 367,54	R\$ 735,08
333	Rolamento do cubo de roda traseiro interno	Unid.	02	NTN	R\$ 377,53	R\$ 755,06
334	Rolamento do eixo da 1ª da transmissão	Unid.	06	NTN	R\$ 84,13	R\$ 504,78
335	Rolamento do eixo da 3ª da transmissão	Unid.	04	NTN	R\$ 94,64	R\$ 378,56
336	Rolamento do eixo da tomada de força	Unid.	04	NTN	R\$ 73,61	R\$ 294,44
337	Rolamento do eixo do tandem	Unid.	08	NTN	R\$ 383,84	R\$ 3.070,72
338	Rolamento do fUnid.o do pinhão diferencial	Unid.	02	NTN	R\$ 189,29	R\$ 378,58



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

339	Rolamento do pinhão	Unid.	04	NTN	R\$ 415,38	R\$ 1.661,52
340	Rolamento do pinhão diferencial externo	Unid.	02	NTN	R\$ 410,13	R\$ 820,26
341	Rolamento duplo do esticador da polia	Unid.	04	NTN	R\$ 74,66	R\$ 298,64
342	Rolamento lateral da coroa esquerdo dianteiro	Unid.	02	NTN	R\$ 357,55	R\$ 715,10
343	Rolamento lateral da coroa esquerdo traseiro	Unid.	02	NTN	R\$ 357,55	R\$ 715,10
344	Rolamento transmissão	Unid.	01	NTN	R\$ 63,10	R\$ 63,10
345	Roleta	Unid.	01	NTN	R\$ 74,66	R\$ 74,66
346	Rotor do alternador	Unid.	04	ARIELO	R\$ 378,58	R\$ 1.514,32
347	Rotula	Unid.	04	PANEGOSSI	R\$ 163,00	R\$ 652,00
348	Sapata do gira círculo	Unid.	20	CEI	R\$ 467,96	R\$ 9.359,20
349	Sela e cilindro de acionamento	Unid.	01	CAT	R\$ 58,89	R\$ 58,89
350	Sensor de filtro de ar	Unid.	02	DNI	R\$ 112,52	R\$ 225,04
351	Sensor de freio de estacionamento	Unid.	01	DNI	R\$ 147,22	R\$ 147,22
352	Sensor de pressão de óleo	Unid.	02	DNI	R\$ 163,00	R\$ 326,00
353	Sensor de ré	Unid.	01	DNI	R\$ 164,05	R\$ 164,05
354	Sensor de temperatura	Unid.	02	DNI	R\$ 173,51	R\$ 347,02
355	Sensor do filtro de combustível	Unid.	02	DNI	R\$ 141,97	R\$ 283,94
356	Sensores de transmissão	Unid.	04	DNI	R\$ 341,77	R\$ 1.367,08
357	Setor de direção	Unid.	01	HYBEL	R\$ 2.444,98	R\$ 2.444,98
358	Silencioso do motor	Unid.	02	SICAP	R\$ 604,67	R\$ 1.209,34
359	Sirene de ré (sinalizador de ré)	Unid.	01	DNI	R\$ 74,66	R\$ 74,66
360	Sistema de fechadura	Unid.	04	UNIVERSAL	R\$ 63,10	R\$ 252,40
361	Sistema de partida	Unid.	02	UNIVERSAL	R\$ 58,89	R\$ 117,78
362	Sistema hidráulico do freio	Unid.	02	HYBEL	R\$ 60,47	R\$ 120,94
363	Sistema hidráulico traseiro	Unid.	02	HYBEL	R\$ 57,84	R\$ 115,68
364	Solenóide do giro da lâmina	Unid.	04	ZM	R\$ 63,10	R\$ 252,40
365	Super kit da bomba injetora	KIT	01	DELPHI	R\$ 44,69	R\$ 44,69
366	Suporte com escovas	Unid.	04	ARIELO	R\$ 98,85	R\$ 395,40
367	Suporte das unhas escarificador	Unid.	08	CEI	R\$ 399,61	R\$ 3.196,88
368	Suporte direito da bateria	Unid.	01	CAT	R\$ 73,61	R\$ 73,61
369	Suporte esquerdo da bateria	Unid.	01	CAT	R\$ 73,61	R\$ 73,61
370	Supressores de ruído	Unid.	02	CAT	R\$ 57,84	R\$ 115,68
371	Tambor de freio	Unid.	01	TKFREIOS	R\$ 84,13	R\$ 84,13
372	Tampa de válvula	Unid.	06	CAT	R\$ 630,96	R\$ 3.785,76
373	Tampa lateral do motor	Unid.	01	CAT	R\$ 73,61	R\$ 73,61
374	Tandem do eixo traseiro	Unid.	01	CAT	R\$ 736,12	R\$ 736,12
375	Tanque de combustível	Unid.	01	CAT	R\$ 925,41	R\$ 925,41
376	Tanque reservatório de água	Unid.	01	SIPLAST	R\$ 341,77	R\$ 341,77
377	Transmissão 1 eixo	Unid.	01	ENGRECON	R\$ 57,84	R\$ 57,84
378	Transmissão 2 eixo	Unid.	01	ENGRECON	R\$ 57,84	R\$ 57,84
379	Transmissão 3 eixo	Unid.	01	ENGRECON	R\$ 58,89	R\$ 58,89
380	Transmissão 4 eixo	Unid.	01	ENGRECON	R\$ 59,94	R\$ 59,94
381	Transmissão eixo a ré	Unid.	01	ENGRECON	R\$ 59,42	R\$ 59,42
382	Trava do suporte do escarificador	Unid.	40	CISER	R\$ 34,18	R\$ 1.367,20

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

383	Travas das unhas do escarificador	Unid.	60	CISER	R\$ 34,18	R\$ 2.050,80
384	Tubo do comando hidráulico direito	Unid.	02	LNG	R\$ 194,55	R\$ 389,10
385	Tubo do comando hidráulico esquerdo	Unid.	02	MAVTUBOS	R\$ 197,18	R\$ 394,36
386	Tubo do comando hidráulico superior	Unid.	01	MAVTUBOS	R\$ 189,29	R\$ 189,29
387	Tubo do silencioso inferior	Unid.	01	MAVTUBOS	R\$ 220,84	R\$ 220,84
388	Tubo do silencioso superior	Unid.	01	MAVTUBOS	R\$ 252,38	R\$ 252,38
389	Tubo injetor do 1º ao 6º	Unid.	06	ROCHESTER	R\$ 136,71	R\$ 820,26
390	Turbina do motor	Unid.	02	BIAGIL	R\$ 3.207,39	R\$ 6.414,78
391	Turbo compressor	Unid.	01	BIAGIL	R\$ 63,10	R\$ 63,10
392	Unha do suporte do escarificador	Unid.	80	CEI	R\$ 76,24	R\$ 6.099,20
393	Válvula comando hidráulico	Unid.	01	HYBEL	R\$ 762,41	R\$ 762,41
394	Válvula de admissão	Unid.	12	EATON	R\$ 58,89	R\$ 706,68
395	Válvula de alívio	Unid.	01	EATON	R\$ 98,85	R\$ 98,85
396	Válvula de anti-chamas	Unid.	02	CAT	R\$ 68,35	R\$ 136,70
397	Válvula de bloqueio	Unid.	06	HYBEL	R\$ 410,13	R\$ 2.460,78
398	Válvula de deslocamento do cilindro	Unid.	03	HYBEL	R\$ 357,55	R\$ 1.072,65
399	Válvula de deslocamento lateral	Unid.	01	HYBEL	R\$ 399,61	R\$ 399,61
400	Válvula de entrada	Unid.	01	HYBEL	R\$ 326,00	R\$ 326,00
401	Válvula de inclinação da lâmina	Unid.	01	HYBEL	R\$ 725,61	R\$ 725,61
402	Válvula de levantamento lâmina direito	Unid.	01	HYBEL	R\$ 767,67	R\$ 767,67
403	Válvula de levantamento lâmina esquerdo	Unid.	01	HYBEL	R\$ 767,67	R\$ 767,67
404	Válvula de retenção	Unid.	01	CAT	R\$ 57,84	R\$ 57,84
405	Válvula de saída	Unid.	01	CAT	R\$ 75,72	R\$ 75,72
406	Válvula do escarificador	Unid.	01	HYBEL	R\$ 357,55	R\$ 357,55
407	Válvula solenoide	Unid.	01	HYBEL	R\$ 604,67	R\$ 604,67
408	Válvula termostática	Unid.	02	CAT	R\$ 63,10	R\$ 126,20
409	Vareta de nível de óleo transmissão	Unid.	01	UNIVERSAL	R\$ 163,00	R\$ 163,00
410	Válvula de escape	Unid.	12	EATON	R\$ 58,89	R\$ 706,68
411	Vedador interno da bucha do tandem	Unid.	12	APC	R\$ 23,66	R\$ 283,92
412	Ventilador da cabine	Unid.	02	UNIVERSAL	R\$ 389,09	R\$ 778,18
413	Vidro da frente	Unid.	01	TMVIDROS	R\$ 883,35	R\$ 883,35
414	Vidro lateral	Unid.	01	TMVIDROS	R\$ 578,38	R\$ 578,38
415	Vidro traseiro	Unid.	01	TMVIDROS	R\$ 836,03	R\$ 836,03
416	Visor do reservatório do hidráulico	Unid.	02	CAT	R\$ 23,66	R\$ 47,32
417	Volante do motor	Unid.	02	SUZIM	R\$ 2.029,60	R\$ 4.059,20
TOTAL						R\$ 467.000,00

LOTE 08 - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS EM GERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Hora trabalhada para limpeza e calibragem eletrônica da bomba injetora, com ferramentas, profissionais, equipamentos, insumos e instalações necessárias à execução dos serviços, sem o fornecimento de peças.	HORA / HOMEM	140	MOLAS BRASIL	R\$ 138,74	R\$ 19.423,60



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

02	Hora trabalhada para calibragem de válvulas do motor, com ferramentas, profissionais, equipamentos, insumos e instalações necessárias à execução dos serviços, sem o fornecimento de peças.	HORA / HOMEM	140	MOLAS BRASIL	R\$ 118,91	R\$ 16.647,40
03	Hora trabalhada para calibragem eletrônica da transmissão, com ferramentas, profissionais, equipamentos, insumos e instalações necessárias à execução dos serviços, sem o fornecimento de peças.	HORA / HOMEM	140	MOLAS BRASIL	R\$ 118,91	R\$ 16.647,40
04	Hora trabalhada para limpeza de bicos injetores e bomba de alta, com ferramentas, profissionais, equipamentos, insumos e instalações necessárias à execução dos serviços, sem o fornecimento de peças.	HORA / HOMEM	140	MOLAS BRASIL	R\$ 99,09	R\$ 13.872,60
05	Hora trabalhada de serviços mecânicos de máquinas pesadas, com ferramentas, profissionais, equipamentos, insumos e instalações necessárias à execução dos serviços, sem o fornecimento de peças.	HORA / HOMEM	600	MOLAS BRASIL	R\$ 89,18	R\$ 53.508,00
06	Hora trabalhada de serviços eletricitas de máquinas pesadas, com ferramentas, profissionais, equipamentos, insumos e instalações necessárias à execução dos serviços, sem o fornecimento de peças.	HORA / HOMEM	400	MOLAS BRASIL	R\$ 99,10	R\$ 39.640,00
07	Hora trabalhada de serviços de retifica de motor de máquinas pesadas, com ferramentas, profissionais, equipamentos, insumos e instalações necessárias à execução dos serviços, sem o fornecimento de peças.	HORA / HOMEM	300	MOLAS BRASIL	R\$ 138,73	R\$ 41.619,00
08	Hora trabalhada de torneiro mecânico de motor de máquinas pesadas, com ferramentas, profissionais, equipamentos, insumos e instalações necessárias à execução dos serviços, sem o fornecimento de peças.	HORA / HOMEM	300	MOLAS BRASIL	R\$ 118,91	R\$ 35.673,00
09	Hora trabalhada de soldador, para reparos e recuperação de conchas, escarificar e lamina de máquinas pesadas, com ferramentas, profissionais, equipamentos, insumos e instalações necessárias à execução dos serviços, sem o fornecimento de peças.	HORA / HOMEM	400	MOLAS BRASIL	R\$ 89,18	R\$ 35.672,00
10	Hora trabalhada de soldador, para reparos de mangas e eixos de máquinas pesadas, com ferramentas, profissionais, equipamentos, insumos e instalações necessárias à execução dos serviços, sem o fornecimento de peças.	HORA / HOMEM	400	MOLAS BRASIL	R\$ 89,18	R\$ 35.672,00
11	Hora trabalhada para limpeza completa de radiador, mangueiras, bomba e mangotes do sistema de resfriamento do motor de máquinas pesadas, com ferramentas, profissionais, equipamentos, insumos e instalações necessárias à execução dos serviços, sem o fornecimento de peças.	HORA / HOMEM	300	MOLAS BRASIL	R\$ 59,46	R\$ 17.838,00
12	Hora trabalhada para recuperação de radiador (solda em alumínio) de máquinas pesadas, com ferramentas, profissionais, equipamentos, insumos e instalações necessárias à execução dos serviços, sem o fornecimento de peças.	HORA / HOMEM	300	MOLAS BRASIL	R\$ 79,29	R\$ 23.787,00
TOTAL						R\$ 350.000,00



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.1.1. O único órgão participante será a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Municipal n.º 045/2018 e subsidiariamente ao Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e na Lei Federal n.º 8.666/1993.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 16 do Decreto Municipal n.º 045/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 4.2.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 4.2.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 4.3.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.5.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.1.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 5.2.1.** por razão de interesse público; ou
- 5.2.2.** a pedido do fornecedor
- 5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

6.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

6.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

8.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 045/2018, e subsidiariamente no Decreto Federal n.º 9.488, de 2018.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.2.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.2.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.2.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.3. A Contratante obriga-se a:

9.3.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.3.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.5. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do início do mês subsequente ao vencido, após a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) poderá ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, §3º da Lei n.º 8.666/1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 045/2018 a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento do CRC, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 045/2018, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cocos, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.218/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cocos e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 020-2021 e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 045/2018 da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

14.4. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocos-BA, 21 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA-ME
CNPJ: 14.336.577/0001-83
CONTRATADA